



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 814 :: QUINTA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 8

SUMÁRIO

Descrição	Página
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
PORTARIA Nº 188/2022/DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 189/2022/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 190/2022/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 191/2022/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 192/2022/DIÁRIAS	4
GABINETE.....	5
DECRETO Nº 063, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	5
COMISSÃO ELEITORAL.....	6
EDITAL Nº 002/2022.2 - CPME	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 188/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Secretária de Educação: Denise Petuba de Moraes

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) - (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem da Secretária Municipal de Educação, **Denise Petuba de Moraes**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 347-1, portador do **CPF: ***.230.723-****, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/Ma, com a finalidade de participar do Evento Planejando a Educação 2023: Financiamento e Ampliação, Aprendizagem e Gestão Compartilhada, no período de 05 a 07 dezembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Educação** para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ede8eacf7841906a557df3aabb25f648493821
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 189/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Técnica Educacional: Carla Juliana Moraes Barreto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Técnica Educacional, **Carla Juliana Moraes Barreto**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 1697-1, portadora do **CPF: ***.495.173-****, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/Ma, com a finalidade de participar do Evento Planejando a Educação 2023: Financiamento e Ampliação, Aprendizagem e Gestão Compartilhada, no período de 05 a 07 dezembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Educação** para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 190/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Coordenadora do Programa Busca Ativa -SEMED: Zeneide Nascimento do Vale

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ede8eacf7841906a557df3aabb25f648493821
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora do Programa Busca Ativa-SEMED, **Zeneide Nascimento do Vale**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 821-1, portador do CPF: *****.402.123-****, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/Ma, com a finalidade de participar do Evento Planejando a Educação 2023: Financiamento e Ampliação, Aprendizagem e Gestão Compartilhada, no período de 05 a 07 dezembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Educação** para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO,

ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 191/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Psicóloga: Eduarda Oliveira Serafim

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Psicóloga, **Eduarda Oliveira Serafim**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 4824-1, portador do CPF: *****.259.663-****, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/Ma, com a finalidade de participar do Evento Planejando a Educação 2023: Financiamento e Ampliação, Aprendizagem e Gestão Compartilhada, no período de 05 a 07 dezembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ede8eacf7841906a557df3aabb25f648493821
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 2º. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Educação** para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 192/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Coordenadora: Mahalla Stephany Feitosa Aguiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$

500,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora, **Mahalla Stephany Feitosa Aguiar**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 258-1, portadora do **CPF: ***.508.703-****, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/Ma, com a finalidade de participar do Evento Planejando a Educação 2023: Financiamento e Ampliação, Aprendizagem e Gestão Compartilhada, no período de 05 a 07 dezembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Educação** para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ede8eac7841906a557df3aabb25f648493821
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Port. 055/2021

GABINETE**DECRETO Nº 063, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente na Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e dá outras providências.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, Prefeito do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a variação da carga horária poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Chefe o Poder Executivo, devidamente fundamentado em razões de interesse público e premente necessidade;

CONSIDERANDO, que a constante busca pela complexão entre horário de trabalho e controle de gastos no serviço público constitui-se preocupação permanente no dia-a-dia do Gestor Público;

CONSIDERANDO, os horários de início e de término da jornada de trabalho, observarão o interesse público do serviço, na qual devem ser estabelecidos de forma adequada às conveniências e peculiaridades de cada órgão ou entidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, a partir de 05 de dezembro de 2022 e até disposições em contrário, será das 07h00 às 13h00 de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O horário de que trata este artigo aplicar-se-á a todos aqueles que, indistintamente, executem atividades laborais no âmbito da Prefeitura Municipal, órgãos e departamentos tais quais, Gabinete do Prefeito, Procuradoria-Geral do Município, da Secretarias Municipal

de Finanças, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Compras, Contabilidade, Controladoria, Recursos Humanos, Junta Militar, Comissão Permanente de Licitação, Tributos, Patrimônio e Avaliação, e Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal



COMISSÃO ELEITORAL**ELEIÇÕES PARA DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS****PROCESSO ELEITORAL 2022.2****EDITAL Nº 002/2022.2 - CPME**

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 192 de 23 de novembro de 2022, responsável pela coordenação do processo misto eletivo para eleição de Diretor dos Estabelecimentos de Ensino Municipal com menos de 200 alunos do Município de Governador Edison Lobão/Ma, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do Cronograma, passando a vigorar as seguintes datas:

CRONOGRAMA RETIFICADO

Atividade	Prazo
<i>Convocação de Assembleia-Geral por Segmento.</i>	Até 16 de novembro/2022
<i>Instalação da Comissão Eleitoral</i>	Até 23 de novembro/2022
<i>Publicação do Edital de Processo de Eleição</i>	23/11/2022
<i>Período de Inscrição das Chapas</i>	De 28 /11 a 02/12/2022 até as 12:00.
<i>Publicação da lista de Registro dos Candidatos e Convocação para o Curso de Formação (Em Edital e por E-mail)</i>	02/12/2022
<i>Período do Curso de Formação (20 Horas)</i>	De 05 a 09/12/2022
<i>Homologação da Inscrição (Quando não houver impugnação da candidatura)</i>	Imediatamente. Dando publicidade ao ato, até 24 horas a contar da conclusão do curso de formação – 10/12/2022
<i>Prazo para Impugnação (Quando houver impugnação da candidatura)</i>	Até 24 horas para impugnação a contar da publicação do registro – 12/12/2022 Decisão da Comissão - até 72 horas a contar da publicação do registro. Até 15/12/2022
<i>Processo de Eleição mediante Votação</i>	20/12/2022
<i>Divulgação do resultado da contagem dos votos</i>	21/12/2022



<i>Recurso do resultado da contagem de votos</i> *não havendo quórum de cada segmento, nova votação, prazo 10 dias	22/12/2022
<i>Divulgação do Resultado Final da votação</i> **Se houver mais de duas chapas, não sendo alcançado o percentual de 50%+1 nova votação em até 15 dias após o resultado	A confirmar.
<i>Entrega da ATA da Eleição e Documentação dos Eleitos na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</i>	A Confirmar
<i>Homologação pela Comissão Eleitoral dos candidatos eleitos</i>	A Confirmar
<i>Posse da nova Direção</i>	A Confirmar

Governador Edison Lobão - MA, 30 de novembro de 2022

Jania Melo de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ede8eacf7841906a557df3aabbba25f648493821
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

